

# Cruzeiro do Sul Educacional S.A.

CNPJ nº 62.984.091/0001-02 - NIRE 35.300.418.000 - Companhia Aberta

## Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

a ser Realizada em 30 de Abril de 2024

Convocamos os senhores acionistas da **Cruzeiro do Sul Educacional S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cubatão, nº 320, pavimentos 3, 8 e 9, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04013-001, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.300.418.000 e no CNPJ sob o nº 62.984.091/0001-02, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 2552-6 ("**Companhia**"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**"), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 30 de abril de 2024, às 15 horas**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º, e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), por meio da plataforma digital Ten Meetings ("**Plataforma Digital**"), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, incluindo o relatório da administração, o relatório do comitê de auditoria e o parecer dos auditores independentes; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, com a apreciação de orçamento de capital para o exercício social de 2024; (iii) fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato; e (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a nomeação do Presidente do Conselho de Administração. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) ratificar o cancelamento de 2.506.200 (duas milhões, quinhentas e seis mil e duzentas) ações de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 09 de novembro de 2023; e (vi) alterar o artigo 5º, *caput*, do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação, em razão da deliberação constante no item (vi) acima, se aprovada. **Informações Gerais:** A participação dos acionistas na AGOE será: • de forma digital, por meio da Plataforma Digital durante a AGOE; ou • por meio de boletins de voto a distância ("**Boletins de Voto**"), os quais estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e nos sites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e poderá ser encaminhado por meio de seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço), do Banco Bradesco S.A., que é o agente escriturador da Companhia ("**Agente Escriturador**"), ou diretamente à Companhia. Observados os procedimentos descritos no Manual para Participação na AGOE, divulgado pela Companhia em 28 de abril de 2024 ("**Manual para Participação**"), os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital (via link <https://assembleia.ten.com.br/640323294>), em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para a realização da AGOE, ou seja, **até as 15 horas do dia 28 de abril de 2024**, e anexar cópias do comprovante de titularidade das suas ações emitido por central depositária ou pelo Agente Escriturador nos últimos 5 (cinco) dias, e dos seguintes documentos: **Pessoa Física:** documento de identidade do acionista, com foto; **Pessoa Jurídica:** (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (ii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do acionista; e **Fundo de Investimento:** (i) último regulamento consolidado do fundo de investimento; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); e (iii) documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is) do fundo de investimento. Aos acionistas que forem representados por meio de procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato outorgado há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa física ou que não assinar a procuração em seu próprio nome, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo. Nos termos da Resolução CVM 81, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá (a) preencher os Boletins de Voto, conforme orientações de preenchimento neles constantes; e (b) enviá-los: (i) às instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia (caso prestem esse tipo de serviço); (ii) ao Agente Escriturador; (iii) diretamente à Companhia, conforme instruções contidas no Manual para Participação na AGOE **até o dia 23 de abril de 2024** (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da AGOE), observadas as instruções constantes do Manual para Participação. Os acionistas que não realizarem o cadastro na plataforma digital no prazo acima referido, ou não enviarem o Boletins de Voto no prazo indicado acima, não poderão participar da AGOE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Sem prejuízo da possibilidade de participar e votar na AGOE, conforme instruções contidas neste Edital de Convocação e no Manual para Participação, a Companhia recomenda aos seus acionistas que utilizem e seja dada preferência aos Boletins de Voto para fins de participação na AGOE, evitando que problemas decorrentes de equipamentos de informática ou de conexão à rede mundial de computadores dos acionistas prejudiquem o exercício do seu direito de voto na AGOE. **Voto Múltiplo:** No âmbito da deliberação constante do item "iv" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição da adoção do processo de voto múltiplo na Assembleia Geral Ordinária é de 3% (três por cento), observado o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da AGOE para tal requisição. **Voto em Separado:** No âmbito da deliberação constante do item "iv" da ordem do dia em sede de Assembleia Geral Ordinária, para efeitos do que dispõe o artigo 141, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, considerando as regras aplicáveis à concessão, em caráter extraordinário, da nova autorização da B3 para que a Companhia mantenha temporariamente quantidade de ações em circulação em patamar inferior ao previsto no Regulamento do Novo Mercado, nos termos do artigo 55 do Estatuto Social da Companhia, excluído o acionista controlador, a maioria dos acionistas titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão solicitar a realização de votação em separado para eleição de um membro do Conselho de Administração e seu suplente. Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, na página de relações de investidores da Companhia (<https://ri.cruzeirodosuleducacional.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), nos termos da Resolução CVM 81, o Manual para Participação e a cópia dos demais documentos relacionados à matéria constante da ordem do dia da AGOE. São Paulo, 28 de março de 2024.

**Wolfgang Stephan Schwerdtle** - Presidente do Conselho de Administração.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>